PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04443/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/06/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDA ALVES LEITE, o terreno no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio Rocha	c/30,00m
S U L - Hugo Nunes da Silveira Costa	c/30,00m
LESTE - Trav. Afonso Magalhaes	c/11,60m
OESTE - Rua Guanabara	c/11,20m

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 12 de Junho de 1993.